



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

MATO GROSSO

Av. Mato Grosso, 175 – Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 – Cep 78.370-000

Decreto Nº 00036/2017

Data: 17/05/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01090/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.644.431,56 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.7.27.812.0017.2101- Fomentar e realizar eventos esportivos de lazer, recreação e promoções (promoção de competições esportivas)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 100,00 (cem reais)

3.3.90.36.00.00 - 0124055000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.451.0036.2228- Revitalização e conservação de vias, obras de arte e espaços públicos

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 34.797,75 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)

4.4.90.51.00.00 - 0124055000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.604.533,81 (um milhão, seiscentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)

T O T A L R\$ 1.644.431,56

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.451.0036.2228- Revitalização e conservação de vias, obras de arte e espaços públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Av. Mato Grosso, 175 – Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 – Cep 78.370-000

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 34.897,75 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)

T O T A L R\$ 34.897,75

Art.3º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente dos Termos de Compromisso.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 17 de maio de 2017.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

João Sartori
Secretaria de Administração